



COMUNICADO Nº 225/2025-CEV/UECE

(14 de novembro de 2025)

Dispõe sobre a convocação complementar para Inspeção de Saúde e para entrega da documentação para a Investigação Social do Concurso Público de 2025 para Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

Da Investigação Social

1. A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS, conforme Instrução Normativa nº 1134/2022.
2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal e será Coordenada pela Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS, em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com a participação imprescindível dos Órgãos de Inteligência das vinculadas da SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.
3. Os candidatos cujos nomes constam no **Anexo Único** deste Comunicado ficam convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e envio dos documentos listados a seguir:
 - a) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal;
 - b) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - e) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - f) Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g) Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.1. Para acessar o sistema, o candidato deverá inserir o número de pedido de inscrição, que consta no Anexo Único deste Comunicado, e, em seguida, inserir o seu número de CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que o candidato crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.
- 3.2. O preenchimento da ficha será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar, nos campos

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefones: (85) 3101.6102 e 3101.6103

correspondentes, a documentação exigida.

- 3.3. Os formulários deverão ser preenchidos e as certidões solicitadas enviadas através do sistema indicado. O candidato deverá responder todo o questionário até o seu final e clicar no campo de confirmação da declaração e no botão “Finalizar”, ambos localizados no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”. Caso o candidato não finalize todo o questionário com o envio das certidões solicitadas e o aceite da declaração e autorização, ficará esse envio com a situação “Pendente” no sistema de investigação social.
 - 3.4. O questionário ficará disponível para seu acesso e modificação pelo período estabelecido onde o candidato poderá acessá-lo e modificar suas respostas ou complementá-las, sempre mediante o acesso pela inscrição e a senha cadastrada em seu primeiro acesso, contudo, após o fim do período estabelecido o questionário não terá mais seu acesso permitido pelo sistema.
 - 3.5. Caso o candidato não finalize o questionário com o envio das certidões, através do preenchimento completo dos formulários e confirmando o aceite do formulário “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”, a situação desse processo ficará como pendente dentro do sistema de Investigação Social.
 - 3.6. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF para as certidões.
 - 3.7. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
 - 3.8. Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.
 - 3.9. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos nos formulários do questionário apresentado no sistema e o candidato deverá aceitar os termos no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO” marcando a confirmação e clicando no botão finalizar. Caso o candidato esqueça a senha de acesso, o mesmo deverá entrar em contato com a COIN (através do e-mail: cecin@sspds.ce.gov.br) para o reset da senha.
 - 3.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.
4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada e dentro do prazo de validade específico.
 5. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 6. Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.
 7. Informações sobre o período e o link de acesso para envio da documentação serão publicados em Comunicado da CEV/UECE no dia 17/11/2025.

Da Convocação Para Inspeção de Saúde

8. A Inspeção de Saúde será realizada, somente em Fortaleza, no dia 14 de dezembro de 2025, domingo, no Hospital Universitário do Ceará (HUC) com endereço na Rua Betel, S/N – De frente à casa Nº 2577 (ao lado do Centro de Zoonoses), Itaperi, Fortaleza, Ceará. A entrada dos candidatos será pelo portão da Guarita 02 de acesso ao Ambulatório do Hospital.
9. Os nomes dos candidatos habilitados para a Inspeção de Saúde constam do **Anexo Único** deste Comunicado e estão distribuídos em turmas com data e horário de apresentação ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), local de realização de tal Inspeção.
 - 9.1. Na formação das turmas, na medida do possível, seus componentes serão do mesmo sexo.

- 9.2.** Cada candidato deverá chegar ao local da Inspeção de Saúde com 30 (trinta) minutos de antecedência com relação ao seu horário de apresentação, munido de documento de identificação original e dos materiais (exames, laudos, atestado, autodeclaração e questionário) que são exigidos para os convocados para Inspeção de Saúde, os quais deverão ser acondicionados em 2 (dois) envelopes com rótulos de identificação.
- 9.3.** Encontram-se disponibilizados no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025), formulários padronizados denominados de "Rótulo de Identificação de Envelope Número 1" e "Rótulo de Identificação de Envelope Número 2" e com relação a tais rótulos e envelopes o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- Adquirir 2 (dois) envelopes de papel de tamanho 240mm x 340mm, fazer a impressão dos rótulos em papel A4 e preencher os espaços dos rótulos e assiná-los;
 - Colar os rótulos na face dos envelopes correspondentes as suas abas, de forma segura e antes da data e horário de apresentação, pois no local da inspeção não haverá disponibilização de cola nem de envelopes para acomodação do material da Inspeção;
 - Colocar dentro de cada envelope o material descrito no seu respectivo rótulo;
 - Grampear** cada um dos envelopes, na sua aba, com 1 (um) único grampo, pois este procedimento facilitará a abertura dos envelopes quando for haver a conferência, a ser realizado pela CEV/UECE, dos materiais neles contidos.
- 9.4.** Os materiais que serão acondicionados nos envelopes estão a seguir indicados:
- Envelope Número 1:** Questionário de Médico de Saúde e os exames laboratoriais, complementares e laudos (Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT; Sumário de urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo.
 - Envelope Número 2:** Laudo do Exame Toxicológico; Atestado de Sanidade Bucal; Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal.

Da Inspeção de Saúde

- 10.** A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Ceará;
- 11.** Ao candidato habilitado para Inspeção de Saúde está associado, dentre outras, as disposições seguintes:
- 11.1.** Entregar no local da Inspeção de Saúde, no prazo e forma estabelecidos, os seguintes exames laboratoriais, complementares e laudos, os quais serão custeados pelo candidato:
- Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - Sumário de urina;
 - Raio-X de tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Audiometria;

- i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia) com laudo.

11.1.1. Entregar os Exames laboratoriais, complementares e laudos acima listados, os quais deverão ser recentes, não sendo aceitos exames realizados antes de 15 de setembro de 2025.

11.1.2. A candidata gestante que optar pela não entrega do exame “Raio-X de Tórax em PA com laudo” por ocasião da realização da Inspeção de Saúde deverá enviar para o e-mail do concurso (concurso.cbmce@uece.br) no período de 17 a 21 de novembro de 2025, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe concedida nova data para entrega do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo de sua participação nas demais etapas do Concurso, mas podendo não participar de etapa posterior em virtude da gravidez e/ou puerpério (pós-parto), desde que devidamente comprovada por atestado médico.

11.1.3. A candidata gestante convocada deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico referido no subitem anterior. No atestado médico deverá conter expressamente, as seguintes informações: o estado da gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, assinatura, o carimbo com nome e o número do registro no CRM do médico que emitiu o atestado.

11.1.4. A candidata gestante que não enviar o atestado médico, referente a sua gravidez citado no subitem anterior e não entregar o exame “Raio-X de Tórax em PA com laudo” no local, data e horário de sua apresentação para a Inspeção de Saúde será considerada não Apta em tal Inspeção e em consequência eliminada do Concurso.

11.1.5. A candidata gestante deverá enviar para o e-mail do concurso (concurso.cbmce@uece.br) no período que for estabelecido no Comunicado de divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como data do atestado, assinatura, carimbo com o nome do médico e número do CRM.

11.1.6. A candidata gestante que não enviar no período estabelecido pelo menos, um dos atestados médicos ou que tais atestados estejam em desacordo com as disposições contidas neste Comunicado de convocação será considerado Não Apta na Inspeção de Saúde e em consequência eliminada do Concurso.

11.1.7. Se o candidato foi submetido à Cirurgia Refrativa (LASIK, PKR), quando for comparecer ao consultório de médico oftalmologista para obter o laudo do “Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso crônico, fundo de olho e biomicroscopia) com laudo” exigido para a Inspeção de Saúde e que consta na alínea i do subitem 11.1. deste Comunicado, deverá observar o que segue:

- a) Apresentar ao médico, de sua livre escolha, que vai emitir o laudo do Exame oftalmológico exigido na Inspeção de Saúde, o laudo da Cirurgia Refrativa (Lasik, PKR) a que foi submetido (se for o caso), carimbado e assinado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, contendo a descrição do procedimento cirúrgico e a data de sua realização. Havendo impossibilidade de apresentação do laudo referente à Cirurgia Refrativa, o candidato deverá informar tal impossibilidade no momento do exame e neste caso ficará a critério do médico oftalmologista, de sua escolha, a emissão do laudo do exame oftalmológico na forma estabelecida neste Comunicado.
- b) Que não será permitido durante o exame oftalmológico, a ser realizado por médico de livre escolha do candidato, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

- 11.2.** Entregar Laudo do Exame Toxicológico, de material coletado no período de 10 a 21 de novembro de 2025, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 11.3.** Entregar Atestado de Sanidade Bucal, a ser custeado pelo candidato, no qual deverá constar expressamente que o candidato não possui doenças ou alterações bucais incapacitantes para o desempenho das atribuições referentes ao cargo de soldado bombeiro estabelecidos do Edital de regulamentação do Concurso.
- 11.3.1.** O atestado deverá ser em formulário padronizado que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025) com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.4.** Entregar Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal, por exemplo, tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas ou que faça apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
- 11.4.1.** A Autodeclaração deverá ser em formulário padronizado que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025).
- 11.5.** Entregar Questionário Médico de Saúde, de caráter confidencial, em formulário padronizado, que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br/cbmce2025), o qual deverá ser completamente preenchido, em letra de forma legível sem emendas ou rasuras, e assinado pelo candidato.
- 11.6.** Ser submetido à medição de altura por equipamento apropriado para tal fim a qual será feita quando os componentes da turma do candidato estiverem presentes no local da Inspeção.
- 11.6.1.** De acordo com disposto no inciso X do art. 10 da Lei Estadual nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará) e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Bombeiro Militar do Ceará, o candidato deverá ter, no mínimo, 1,62m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidato do sexo feminino.
- 11.6.2.** O candidato, por sexo, com altura inferior ao mínimo estabelecido será eliminado do concurso por não satisfazer um dos requisitos para investidura no cargo de Soldado Bombeiro Militar do Ceará.

Das Condições Incapacitantes no Exame Médico

- 12.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que constam no Edital do Concurso que incapacitam o candidato para o exercício do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Ceará, indicados a seguir, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público em apreço.
- 12.1.** Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- 12.2.** Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- 12.3.** Qualquer doença cutânea incurável;
- 12.4.** Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- 12.5.** Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- 12.6.** Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame médico;
- 12.7.** Histórico de transplante de órgãos;
- 12.8.** Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

Do Exame Toxicológico

- 13.** Os candidatos convocados para Inspeção de Saúde deverão se submeter a Exame Toxicológico de caráter confidencial, a ser custeado pelo candidato, e observar as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital e Comunicado de convocação para a Inspeção de Saúde:
- 13.1.** Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta;
 - 13.2.** Abrangerá os seguintes grupos de drogas: **cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáciros e derivados; e peniciclidina (PCP);**
 - 13.3.** Deverá ser realizado em laboratório especializado, credenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>), conforme definição da CEV/UECE, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - 13.4.** No caso de resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas o candidato será considerado “Apto” no Exame Toxicológico, caso haja resultado positivo em uma ou mais de tais substâncias entorpecentes ilícitas, será considerado “Não Apto” no Exame Toxicológico e eliminado do Concurso;
 - 13.5.** O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados como sigilosos, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

Disposições Finais

- 14.** Os candidatos deverão, ainda, observar o que segue:
- 14.1.** Trazer consigo caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta;
 - 14.2.** Não será permitido ao candidato trazer acompanhante no dia da realização de sua Inspeção de Saúde;
 - 14.3.** Não haverá permissão de estacionamento de veículo de candidato no pátio do Hospital Universitário do Ceará (HUC), local de realização da Inspeção de Saúde.
- 15.** Na data e horário de apresentação, para a Inspeção de Saúde de cada candidato, este deverá comparecer pessoalmente ao local de tal Inspeção para os seguintes procedimentos:
- a)** Ser identificado mediante apresentação de documentos de identificação, sendo obedecidas, para esta 2ª etapa do Concurso no que couber e com as devidas adaptações, as disposições contidas nos subitens 9.7.8 a 9.7.11.1.2 do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP- Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025 referentes a documentos de identificação.
 - b)** Entregar os 2 (dois) envelopes identificados pelos Rótulos 1 e 2
 - c)** Aguardar na “Sala de Espera”, o momento de ser encaminhado para sala de medição de altura e em seguida para a sala de recepção dos consultórios médicos desde que tenha atingido a altura mínima exigida no Edital do Concurso.
- 16.** Na data e horário de apresentação para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando vestimenta, compreendendo, calção de banho no caso de candidatos do sexo masculino e maiô ou biquíni (discretos), para candidata do sexo feminino, tendo em vista que o candidato poderá ser examinado, em maca, no consultório do exame médico. Para cobrir a vestimenta, o candidato deverá usar roupa normal, a qual será retirada se houver solicitação do médico.

17. O resultado da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

I. **Apto** – para o candidato que satisfaça, simultaneamente, todas a condições seguintes:

- a) Entregou, o que consta nos 5 (cinco) itens seguintes, na data e horário de sua apresentação para a Inspeção de Saúde e não tenha sido identificado pendência de qualquer natureza na conferência dos materiais, de (i) a (v), que foram entregues por cada candidato.
 - (i) Os exames laboratoriais, complementares e laudos listados no subitem 11.1 deste Comunicado;
 - (ii) O Questionário Médico de Saúde
 - (iii) O Atestado de Saúde Bucal
 - (iv) A Autodeclaração de Tatuagem
 - (v) Laudo do Exame Toxicológico
- b) Não ser enquadrado em nenhuma das “Condições Incapacitantes” mencionadas neste Comunicado.

II. **Inapto** – para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas nas alíneas a e b do inciso I do item anterior deste Comunicado.

18. Será eliminado do Concurso Público o candidato:

- I. Que não comparecer ao local da Inspeção de Saúde até a data e horário estabelecidos para sua apresentação, com tolerância de 15 (quinze) minutos
- II. Que na data e horário para sua apresentação ao local da Inspeção de Saúde não entregar:
 - a) Todos os exames laboratoriais, complementares e laudos relacionados no subitem 11.1 deste Comunicado
 - b) O Atestado de Saúde Bucal na forma estabelecida neste Comunicado,
 - c) A Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole valores previstos na Constituição Federal de 1988 na forma estabelecida neste Comunicado
 - d) O Questionário Médico de Saúde na forma estabelecida neste Comunicado
 - e) O Laudo do Exame Toxicológico na forma estabelecida neste Comunicado
- III. Que no processo de aferição de altura dos candidatos, tenha sido registrado no equipamento de medição:
 - a) Altura inferior a 1,62 para candidatos do sexo masculino
 - b) Altura inferior a 1,57 para candidatas do sexo feminino
- IV. Que foi considerado Não Apto no Exame Médico, por ter sido enquadrado em, pelo menos, uma das 8 (oito) “Condições Incapacitantes” descritas neste Comunicado
- V. Que foi considerado Não Apto no Exame Toxicológico
- VI. Que evadir-se do local de realização da Inspeção de Saúde, sem conclusão dos trabalhos a ele inerentes, compreendendo identificação, coleta de assinatura, entrega de material, conferência de material, medição de altura e exame médico, e sem autorização ou conhecimento da CEV/UECE.
- VII. Que for surpreendido, durante o período de realização da Inspeção de Saúde, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.). Os aparelhos eletrônicos deverão estar, durante todo o período de presença do candidato no local da Inspeção de Saúde, estar acondicionado em porta-objeto fornecido pela CEV/UECE.
- VIII. Que não assinar a lista de presença referente à Inspeção de Saúde;

- IX.** Que tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido pela CEV/UECE.
 - X.** Que não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condisional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
 - XI.** Que desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Inspeção de Saúde nas dependências da realização de tal evento.
 - XII.** Que praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Comunicado.
 - XIII.** Que descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Inspeção de Saúde.
 - XIV.** Que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - XV.** Que não atender às determinações do presente Comunicado, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicados anteriores, aviso, boletim informativo, Cartão de Informação do Candidato e demais instruções desta Inspeção de Saúde.
- 19.** Não será permitida a entrada de candidato no local da Inspeção de Saúde em data e/ou horário diferente do que foi estabelecido para tal candidato
- 20.** Os exames laboratoriais, complementares, laudos e laudos de exames toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado por intermédio de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
- 21.** Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos convocados para Inspeção de Saúde, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
- 22.** Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Inspeção, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 23.** No Cronograma de Eventos do Concurso para Soldado Bombeiro Militar do Ceará/2025 disponibilizado no site do Concurso, constam as datas de divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, bem como o prazo de recurso e resultado definitivo desta Fase do Concurso.
- 24.** Estão disponibilizados, no site do Concurso, os formulários padronizados referentes à Inspeção de Saúde a seguir indicados: “Rótulo de Identificação de Envelope Número 1”, “Rótulo de Identificação de Envelope Número 2”, “Questionário Médico de Saúde”; “Atestado de Sanidade Bucal”; “Autodeclaração de não ter tatuagem que possua conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal”.
- 25.** Os materiais (exames, laudos, atestados, autodeclaração, questionário médico de saúde) que forem entregues pelo candidato e acondicionados nos envelopes 1 e 2 não serão devolvidos aos candidatos nem serão fornecidas cópias de tais materiais.
- 26.** Em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos respectivos processos os candidatos Rayla Cardoso Menezes, pedido 1864, processo 3001560-73.2025.8.06.9000, e Ronald Moreira Silva de Oliveira, pedido 39, processo 3001529-53.2025.8.06.9000, ficam convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado QPBM/CBMCE, em condição sub judice.

Fortaleza, 14 de novembro de 2025

Profa. Lydia Dayanne Maia Pantoja
Presidente da CEV/UECE, em exercício

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 225/2025-CEV/UECE, DE 14/11/2025

Relação com os nomes dos candidatos convocados para a Inspeção de Saúde e para a Investigação Social do Concurso Público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará/2025.

Pedido	Ordem	Nome	Segmento	Sexo	Turma	Apresentação	Data	Condição	Situação
18427	1	Alani Cristina Pereira Benedito	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
8303	2	Francisca Viviane da Silva Amorim	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
16942	3	Jessica Bandeira de Assis	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2290	4	Lenicia Araujo da Silva	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2119	5	Maria Eduarda Alves Dias	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
1864	6	Rayla Cardoso Menezes	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Sub judice	Habilitado/Inspeção de Saúde
2027	7	Ruth Ianca Braga Agostinho	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
5048	8	Vitoria Ribeiro Lima	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
10319	9	Weslanya Vitoria de Oliveira Alencar	Negro	F	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
13992	10	Abraao Nascimento de Melo	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
4211	11	Adriano Cardoso Ribeiro	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
9331	12	Alessandro Gabriel Ramos Rodrigues	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
20449	13	Antonio Lucas Moura Cavalcante Azevedo	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
5576	14	Arlando Mendes Lira	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
14659	15	Carlos Eduardo Inacio Santos	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
5299	16	Carlos Henrique Barbosa de Lisboa	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
6421	17	Cicero Yure Lopes de Lima	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
4659	18	Daniel Cesar Ribeiro Neto	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
11479	19	Davi de Albuquerque Costa Leandro	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
5361	20	Fabio da Silva dos Santos	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2288	21	Francisco Anderson Soares de Sousa	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
6999	22	Francisco Daniel Teixeira da Cruz	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7415	23	Francisco Gildecio Furtado Filho	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
12975	24	Francisco Helio Ribeiro da Costa Junior	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
22548	25	Francisco Matheus Ferreira de Melo	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
6165	26	Francisco Romilson de Souza Cunha	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
10168	27	Francisco Vanderley da Silva Oliveira	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
3070	28	Franklin William Carvalho de Abreu	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2502	29	Gilliard Costa da Silva	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
8983	30	Guilherme Ferreira da Silva	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
3285	31	Guilherme Nelo Alves	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2429	32	Gustavo Silva Lacerda	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
11949	33	Ivanildo Nunes da Silva Junior	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7676	34	Jardel da Silva Barbosa Evangelista	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
18643	35	Jefferson Nogueira de Assis	Negro	M	1	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
4916	36	Joab Asse Pereira da Rocha	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
8509	37	Joao Francisco dos Santos	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7830	38	John Kened Silva Vieira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7010	39	Johneto Gurgel Teixeira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
12586	40	Johnny Magno da Silva Rodrigues	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
3087	41	Jonas Evangelista da Silva	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
12887	42	Jonatas Cunhas Martins	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
3065	43	Jonatas Lourenco da Silva	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
21941	44	Jose Liberato de Araujo Filho	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
11538	45	Jose Osmar Reis Coelho	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
2852	46	Kevin Vieira da Silva	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7813	47	Leonardo Gomes de Oliveira Filho	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
17867	48	Leonardo Lopes de Oliveira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
6916	49	Luan Carlos Chaves de Oliveira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
1739	50	Lucas Brito Matias	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
3281	51	Lucas Elias dos Santos	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
8678	52	Luis Carlos Chaves Linhares	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
10303	53	Luis Fernando Ferreira dos Santos	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
21676	54	Luiz Carlos Barbosa da Silva Junior	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
13077	55	Matheus Luna Loiola	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
6979	56	Matheus Moura Freitas	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
1707	57	Maurilio Almeida Ribeiro da Silva	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
1825	58	Murilo da Silva Pinto Filho	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
19238	59	Natan Barros de Araujo	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
5427	60	Pedro Franklin da Silva	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7533	61	Raimundo Cleilton da Cruz Silvino	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
7887	62	Ramon Vieira de Andrade	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
20281	63	Ricardo Vieira Nogueira Junior	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
12732	64	Robert Daniel Barbosa Santana	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde

Pedido	Ordem	Nome	Segmento	Sexo	Turma	Apresentação	Data	Condição	Situação
9657	65	Roberto Pereira de Oliveira Filho	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
17153	66	Ronald Silva do Nascimento	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
39	67	Ronald Moreira Silva De Oliveira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Sub judice	Habilitado/Inspeção de Saúde
521	68	Sergio Moura de Oliveira	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
9162	69	Thago Almeida de Souza	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde
14740	70	Yuri Mateus de Paula Rodrigues	Negro	M	2	06h00	14/12/2025	Regular	Habilitado/Inspeção de Saúde

70 candidatos convocados para a Inspeção de Saúde do Concurso para Soldado do CBMCE/2025.

•••••